



EDITAL 96/2025

CHAMADA PÚBLICA

PROGRAMA HUMANITÁRIO - REFUGIADOS PALESTINOS

O Observatório de Direitos Humanos, em conjunto com a Cátedra Sérgio Vieira de Mello, torna pública a Chamada PROGRAMA HUMANITÁRIO - REFUGIADOS PALESTINOS que tem como objetivo criar políticas públicas internas para o acolhimento e para a atuação de refugiados palestinos na UFSM, como estudantes de graduação ou professores visitantes.

1. Sobre o Programa Humanitário - Refugiados Palestinos

1.1 Segundo dados da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA), a Faixa de Gaza possui uma população de aproximadamente 2,4 milhões de pessoas, incluindo cerca de 1,6 milhão de refugiados palestinos. Nestes dois últimos anos de ataques à Palestina, o Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (ENUCAH) apontou que foram mortos ao menos 65.062 palestinos em Gaza e mais 165.697 palestinos ficaram feridos. Somente de julho a agosto de 2025, foram relatados 28.000 casos de desnutrição aguda entre crianças menores de cinco anos, superando os casos notificados nos primeiros seis meses deste ano no território. Aproximadamente 660 mil crianças e adolescentes estão sendo privadas de sua educação formal desde o início dos conflitos, sendo que 91,8% das escolas de Gaza foram diretamente atingidas ou significativamente afetadas, exigindo reconstrução completa ou grandes reparos.

A escalada de violência no território tem trazido efeitos colaterais que impactam hospitais, escolas, abrigos, o acesso à água, alimentos, saúde e a todos os princípios básicos de Direitos Humanos e cidadania que são direitos universais e inalienáveis. A Universidade Federal de Santa Maria, por meio de seu Observatório de Direitos Humanos e da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, lança o Programa Humanitário - Refugiados Palestinos com o objetivo de proporcionar a palestinos em refúgio o fortalecimento das relações acadêmicas com a nossa instituição, tanto por meio de edital de ingresso em cursos de graduação, vide item 04, quanto no edital de professores visitantes, vide item 03 desta chamada. A UFSM assegura a educação e solidariedade como formas de transformação social, valorizando os conhecimentos e saberes oriundos dessas experiências e permitindo o fortalecimento dessas vozes em outros espaços e contextos.



3. Edital para Professor Visitante

3.1 O edital de Professor Visitante será lançado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em parceria com a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa com a oferta de três vagas para professor visitante podendo ser ampliado, conforme demanda. O contrato terá duração de seis meses, sendo renovável por igual período. Os detalhamentos do edital para professor visitante e os pré-requisitos legais para as vagas estão no Edital 259, de 06/10/2025, disponível no site da UFSM, pelo link <https://www.ufsm.br/trabalhe-na-ufsm>.

4. Edital para acesso à Educação Superior na UFSM para Refugiados Palestinos

4.1 Em conformidade com o Art 3º inciso IX da Resolução 125/2023 da UFSM, serão estabelecidas vagas suplementares em edital específico para ingresso nos cursos de graduação com vagas disponíveis, conforme aprovação em seus respectivos Colegiados de Curso, com um limite máximo 5% do total vagas originárias. A consulta aos Colegiados de Curso e a abertura do edital serão realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, que realizará um edital extraordinário para o ingresso de refugiados palestinos. Os detalhamentos do edital para ingresso à educação superior para refugiados palestinos e os pré-requisitos necessários para as vagas estão no Edital 087/2025-PROGRAD/UFSM, disponível no site da UFSM, pelo link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/087-2025>.

5. Assistência Estudantil e Acadêmica disponível

5.1 A Universidade Federal de Santa Maria auxiliará na aquisição de passagens aéreas para a vinda dos estudantes e professores visitantes aprovados e selecionados nos editais dispostos nos itens 3 e 4 desta Chamada.

5.2 Os alunos ingressantes pelo Edital 087/2025-PROGRAD/UFSM, acesso à Educação Superior na UFSM para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade - Refugiados Palestinos, poderão concorrer ao edital do Programa de Benefício Socioeconômico (PBSE), após seu ingresso à Universidade. O PBSE permite ao estudante contemplado, Gratuidade nas refeições (café da manhã, almoço e jantar) nos Restaurantes Universitários da UFSM; Participação nos editais dos processos seletivos para ingresso no Programa de Moradia Estudantil da UFSM; Participação nos editais dos processos seletivos para o Auxílio Transporte; Participação nos editais dos processos seletivos para o Auxílio Material Pedagógico; Acesso ao atendimento odontológico disponível para estudantes do campus de Santa Maria; Acesso à atendimento em Saúde Primária aos moradores da Casa do



Estudante; Participação em demais editais referentes à auxílios proporcionados a partir da Política Nacional de Assistência Estudantil.

5.2.1 Os ingressantes terão pronto acesso à gratuidade nas refeições e alojamento provisório, enquanto aguardam análises de suas solicitações de ingresso no Programa de Benefício Socioeconômico (PBSE). As orientações para inscrição serão oferecidas nas ações de acolhimento.

5.3 O acolhimento aos estudantes aprovados no edital será realizado pela DRI (Diretoria de Relações Internacionais), órgão suplementar responsável por planejar, coordenar e implementar as políticas de internacionalização da UFSM

5.4 Em caso de necessidade, o Grupo MIGRAIDH (Direitos Humanos e Mobilidade Humana Internacional)/ Cátedra Sérgio Vieira de Mello, pode prestar assessoria jurídico-documental, em conjunto com iniciativas de educação e capacitação, entre outras ações de advocacy em torno da agenda migratória e dos direitos humanos. O contato com o Grupo pode ser feito por meio do email migraidh@gmail.com

5.5 Os alunos ingressantes no Edital 087/2025-PROGRAD/UFSM, acesso à Educação Superior na UFSM para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade - Refugiados Palestinos, receberão doze meses de bolsa de incentivo à extensão ([INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE/UFSM Nº 001](#)) para atuar em ações do Observatório de Direitos Humanos da UFSM.

6. Requisitos para Inscrição

6.1 Ser pessoa de origem palestina (incluídas pessoas apátridas oriundas dos Territórios Palestinos) e estar sob proteção internacional no Brasil ou em processo de obtê-la, comprovando por um ou mais dos seguintes documentos:

- a) documento emitido pela UNRWA que comprove a condição de refugiado palestino;
- b) Documento emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) que reconheça a condição de refugiado no Brasil;
- c) Protocolo digital de solicitação de refúgio em trâmite junto ao CONARE, nos casos em que o reconhecimento ainda esteja em análise.;
- d) Documento da Polícia Federal (CRNM/Protocolo) que indique a condição de refúgio ou acolhida humanitária;
- e) passaporte palestino ou documento de viagem equivalente.

f) Documento de residência por acolhida humanitária ou visto temporário por acolhida humanitária que pode ser obtido juntos aos órgãos federais brasileiros competentes (Ministério da Justiça e Segurança Pública (Polícia Federal) e Ministério das Relações Exteriores)

6.2 Declarar capacidade de arcar com despesas não cobertas pelo item 5 - Assistência Estudantil e Acadêmica disponível do Programa Humanitário – Refugiados Palestinos (tais como processamento de visto, emissão de documentos e outras despesas de manutenção pessoal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

6.3 Apresentar comprovação de residência habitual na Palestina/Territórios Palestinos ou documentação idônea que evidencie origem palestina ou deslocamento forçado, admitindo-se autodeclaração e documentos substitutivos.

6.3.1 Poderá ser apresentado documentos indiretos de comprovação de residência, como Autodeclaração circunstanciada; históricos escolares; registros de atendimentos humanitários; comprovantes de trabalho; correspondências oficiais.

6.3.2 A UFSM priorizará candidatos cuja situação de refúgio ou acolhida humanitária tenha sido instaurada nos últimos 2 anos. A ausência desse requisito não implica ineligibilidade. As verificações serão realizadas, com consentimento do candidato, apenas em fontes oficiais e em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD), vedado qualquer contato com autoridades do país de origem

6.4 Atender aos demais requisitos acadêmicos e administrativos previstos nos editais específicos (formação mínima, proficiência em idiomas, experiência profissional, entre outros).

6.5 Em observância ao princípio da proteção internacional dos refugiados, caso o candidato ou a candidata não consiga comprovar algum dos requisitos acima em razão de sua condição de refúgio, a organização do programa avaliará individualmente a situação, podendo admitir documentos substitutivos ou declarações alternativas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do Observatório de Direitos Humanos da UFSM.

7.2 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFSM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail observatoriodh@ufsm.br

NUP: 23081.136320/2025-14

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|------------------------|--|
| 1 | Minuta de edital (010) | Edital 96_2025 - Programa Humanitário - Refugiados Palestinos (1).docx.pdf |

Assinaturas

10/10/2025 14:20:18

VICTOR DE CARLI LOPES (Coordenador(a))
01.07.08.00.0.0 - COORDENADORIA DE CIDADANIA - COCID - PRE

10/10/2025 15:33:03

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

10/10/2025 16:25:29

LUCIANO SCHUCH (Reitor(a) da UFSM)
00.00.00.00.0.0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Código Verificador: 6385246

Código CRC: 46ae38e3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

